

## EDITAL Nº 37/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.005413/2023-28

DOCUMENTO SEI Nº 1933497

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para a comunidade externa no Curso de Formação Continuada em **PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO PARA IMIGRANTES**, na modalidade presencial, no período de junho a novembro de 2023.

### 1. DOS CURSOS - FICS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

1.1. O curso de formação continuada (FIC) **Português como Língua de Acolhimento para Imigrantes**, será oferecido pelo Departamento de Extensão do IFRO, tendo como Coordenação o Centro de idiomas do IFRO-campus Ji-Paraná, o qual será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. A inscrição e o curso são **gratuitos**.

1.3. **As aulas serão ministradas, de forma presencial, nas dependências da Paróquia São José, situada na Rua. Maringá, 49 - Nova Brasília (2º distrito), Ji-Paraná - RO, 76908-349.**

1.4. O dia de aula e horário citados no item 2.8 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.

1.5. Caso haja indisponibilidade de professor, o curso poderá ser interrompido e cancelado.

### 2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

2.1. O número de vagas, o público-alvo e pré-requisitos para o curso estão descritos no quadro 1 abaixo:

Quadro 2 — Pré-requisitos e vagas

Campus ofertante	Nome do curso	Carga Horária	Público-alvo	Pré-Requisitos	Número de vagas
Ji-Paraná/RO	Curso de Português como Língua de Acolhimento para Imigrantes	80h	Estrangeiros falantes da língua espanhola	Ter Ensino Fundamental I completo	20

2.2. Os encontros do Curso de **Português como Língua de Acolhimento para Imigrantes** ocorrerão **uma vez por semana, às terças-feiras, das 19h às 21h**, tendo cada aula uma duração de 2h, com carga horária total do curso de 80h.

2.3. A seleção será por ordem de manifestação de interesse e inscrição efetivada. Podendo ainda, a critério do coordenador aumentar o número de inscritos, conforme demanda.

2.4. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas no site institucional do IFRO - *Campus Ji - Paraná* <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>> .

2.5. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2.6. Um total de 30% da carga horária do curso poderá ser ofertada de forma não-presencial.

### 3. MATRÍCULAS

3.1. **Para a realização das matrículas o candidato deverá comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO-campus Ji-paraná (CRA) munidos com os documentos abaixo elencados:**

a) Fotocópia frente e verso de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

b) Fotocópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Fotocópia do comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).

d) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

e) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida neste edital no quadro 1.

f) Fotografia 3x4.

g) O período de matrícula será conforme cronograma.

3.2. O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária, constantes no item **Matrículas** será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista.

3.3. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.

3.4. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. As matrículas somente serão aceitas até o preenchimento das vagas. Após preenchimento de vagas, os interessados terão seus nomes inclusos em uma lista de espera.

3.7. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise da documentação apresentada, conforme item 3.1 do edital, pela Comissão Responsável.

3.8. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

3.9. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no site institucional do IFRO - *Campus Ji -Paraná* . <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>>

#### 4. CERTIFICAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

#### 5. CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	12/05/2023	Site do IFRO < <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a> >
Impugnação do edital	15/05/2023	Envio <idiomas.jipa@ifro.edu.br>
Período de Inscrição (presencial)	29 e 30/05/2023	Rua. Maringá, 49 - Nova Brasília (2º distrito), Ji-Paraná - RO, na Coordenação de registros Acadêmicos(CRA)
Homologação das inscrições	31/05/2023	Site do IFRO, na mesma página do Edital. < <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a> >
Envio de recursos contra a Lista de Insritos	01/06/2023	Anexo II - Envio <idiomas.jipa@ifro.edu.br>
Publicação do Resultado Final da Matrícula e Lista de Espera, com resultados dos recursos	02/06/2023	Site do IFRO, na mesma página do Edital. < <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a> >
Início das aulas	06/06/2023	IFRO- campus Ji-Paraná

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail [idiomas.jipa@ifro.edu.br](mailto:idiomas.jipa@ifro.edu.br), informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

6.2. O modelo de Formulário de Recurso está disposto no Anexo I.

6.3. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.4. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.

6.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.

6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação no endereço eletrônico <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>> de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

6.11. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pelo Edital, observada a legislação em vigor.

6.13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL ...../2023.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Curso em que inscreveu: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- Nome não incluído na lista de inscritos
- Posição na lista classificatória
- 

Outro

motivo

(identificar):

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso:

Ji-Paraná, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Cunha, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1933497** e o código CRC **152D7576**.